



ESSENTIAL
NUTRITION

Sistema de Gestão da Qualidade

LAUDO DE ANÁLISES

Identificação do Produto

Produto: Red Berry Whey Sachê 30g/ 1Dose

Industrializador: INP - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Condições do Recipiente: Temperatura Ambiente

Nota Fiscal: -

Lote: L40S00023

Data de Fabricação: 05/2024

Data de Validade: 05/2026

Finalidade: Controle de Qualidade

Análise Sensorial e Físico-Química

Ensaio	Método	Especificação	Resultados	Resultado
Descrição	Sensorial	Pó rosa claro a vermelho claro	Pó rosa claro a vermelho claro	Conforme
Odor	Sensorial	Característico	Característico	Conforme
Sabor	Sensorial	Frutas vermelhas adocicado	Frutas vermelhas adocicado	Conforme
pH	IAL - 4ª ed.	4,5 - 6,0	5,3	Conforme
Proteína	NIR	73,33 % - 22 g/dose	71,3 % - 21,39 g/dose	Conforme, de acordo com a RDC 429/2020 ¹
Densidade	IAL - 4ª ed.	0,40 - 0,65 g/cm ³	0,50 g/cm ³	Conforme
Umidade	IAL - 4ª ed.	< 7,00 %	5,7 %	Conforme
Glúten	AOAC 2015.16	< 20 ppm	< 6,3 ppm ²	Conforme

Análise Microbiológica³

Micro-organismo/ Toxina/ Metabólito	Método	Especificação	Resultados	Resultados
Enterotoxinas estafilocócicas	AOAC 2007.06	Ausente	Ausente	Conforme
<i>Salmonella spp</i>	AOAC 2014.01	Ausente	Ausente	Conforme
<i>Enterobacteriaceae</i>	AOAC 2003.01	≤10 UFC/g	≤10 UFC/g	Conforme
<i>Staphylococcus coagulase positiva</i>	AOAC 2003.08	≤10 ² UFC/g	≤10 ² UFC/g	Conforme
Bolores e leveduras	AOAC 2014.05	≤10 ⁴ UFC/g	≤10 ⁴ UFC/g	Conforme

¹ RDC Nº 429 de 08/10/2020 - ANVISA/MS, dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, na qual as quantidades de proteína não podem ser inferiores a 20% do declarado no rótulo.

² Limite de quantificação do método

³ Especificação conforme RDC Nº 724 - IN Nº 161 de 01/07/2022 - ANVISA/MS, seguindo os parâmetros da Amostra Indicativa: Item 15a.

NIR: Near Infrared spectroscopy - Espectroscopia de Infravermelho Próximo; AOAC: Association of Official Agricultural Chemists - Associação de Químicos Agrícolas Oficiais ; IAL: Instituto Adolfo Lutz; ISO: International Organization for Standardization - Organização Internacional de Normalização; UFC: Unidade Formadora de Colônia; ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Conclusão

A amostra apresentou resultado SATISFATÓRIO para as análises realizadas, estando dentro dos padrões microbiológicos estabelecidos pela IN Nº161 de 01/07/2022 e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos pela INP INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

Observação


SILVANA KAISER UEMURA
FARMACÉUTICA CRF/SC 8007

10/05/2024

DATA DE EMISSÃO